



*Ribeiro*  
*Ferreira*  
△

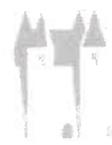
## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE JOVENS D'OURO

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

21  
Zoliveria  
pmb



10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover a diversidade desportiva;
- d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 22 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.



Rubens  
João  
21

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

**CLUBE JOVENS D'OURO**, agremiação desportiva com sede na Rua do Eleito Local, freguesia de União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 509591426, neste ato representada pelo seu Presidente, Joana Raquel Dos Santos Pinto, pelo seu Secretário, Ruben Ferreira de Oliveira e pelo seu Vogal, Marco Maciel Moreira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CJD.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CJD para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CJD, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

Ribeiro  
Foto



Santa Maria da Feira Municipality

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(Comparticipação Financeira)**

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CJD, com um custo elegível de 4715€ (quatro mil setecentos e quinze euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 4715€ (quatro mil setecentos e quinze euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CJD compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CJD;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões



Ribeira  
Júlio  
A

- mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
  - j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
  - k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
  - l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
  - m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
  - n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
  - o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
  - p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

*Roberto  
Faria*



Associação Portuguesa de Futebol Profissional (APFP)

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CJD confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CJD não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CJD, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **(Revisão)**

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **(Período de execução e cessação)**

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2016 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CJD, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

## **CLÁUSULA NONA**

### **(Resolução de litígios)**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**CLÁUSULA DECIMA**

**(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

**(Publicitação)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**

**(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CJD, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 1552/2016, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Rubricar  
Pinto



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube Jovens D'Ouro

Clube Jovens D'Ouro  
509 591 426 Santa Maria da Feira

(Joana Raquel dos Santos Pinto)  
Presidente

Clube Jovens D'Ouro  
509 591 426 Santa Maria da Feira

(Ruben Ferreira de Oliveira)  
Secretário

Clube Jovens D'Ouro  
509 591 426 Santa Maria da Feira

(Marco Maciel Moreia)  
Vogal

Ribeira  
Pinto



Exmo. Sr. Presidente da  
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

ASSUNTO: Programa de Apoio ao Desporto: Medida 1 — Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens.  
ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

O/a Clube Jovens D'Ouro (nome da entidade), vem por este meio solicitar a V/ Excelência que se digne apreciar a candidatura, em anexo, relativa ao apoio à inscrição de praticantes desportivos ou às arbitragens de acordo com o Regulamento de Apoio ao Desporto, Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, e edital de abertura de candidaturas.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO Joana Raquel Dos Santos Pinto

DATA 24 / 03 / 2016

*Eliviana  
Pinto*

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

MEDIDA 1 — APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ÀS ARBITRAGENS | ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

A medida 1 visa promover o aumento dos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva.

O apoio tem a natureza financeira e destina -se a participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalação sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas.

No caso da modalidade de basquetebol, e no caso de não ser aplicável o disposto no número anterior, o apoio destina -se à participação dos encargos com as arbitragens da época desportiva, até ao escalão sénior.

### INFORMAÇÃO DA CANDIDATURA

#### ENTIDADE CANDIDATA

ASSOCIAÇÃO/ CLUBE	Clube Jovens D'Ouro		
FREGUESIA	Argoncilhe		
NIF/CONTRIBUINTE	509591426	IBAN	PT50003300004540948406805
REPRESENTANTE LEGAL	Joana Pinto		
FUNÇÃO NA ASSOCIAÇÃO	Presidente		
TELEFONE/TELEMÓVEL N.º	934875556	EMAIL	jovensdouro@gmail.com

*Blues  
Foto*

PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
DESPORTIVO

**Clube Jovens D'Ouro**

(Nome da Entidade)

*Blanca  
Fino*

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

Planificação de desenvolvimento/promoção do Taekwondo Jovens D'Ouro pelas Instituições de Ensino do Concelho

Meetings com equipas Galegas

Planificação estrutural técnica tática para os atletas de competição de combate ou poomsae (formas)

Organização Jornadas Infantis (campeonatos Internos)

Organização de Summer Camp (participação de equipas Espanha)

Organização de eventos Sociais (caminhadas, treinos ou convívios diversos)

Organização Gala desportiva Anual

Participação em Campeonatos Nacionais e Internacionais da modalidade

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Taekwondo	Masculino	Infantil	84	
Taekwondo	Feminino	Infantil	28	
Taekwondo	Masculino	Cadete	17	
Taekwondo	Feminino	Cadete	9	
Taekwondo	Masculino	Junior	16	
Taekwondo	Feminino	Junior	13	

*R. Vieira*  
*Prato*

Taekwondo	Masculino	Sub 21	5	
Taekwondo	Feminino	Sub 21	1	
Taekwondo	Masculino	Senior	10	
Taekwondo	Feminino	Senior	2	
(Selecion)	Feminino			

TOTAL | 185 |

R  
J  
J



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PUNTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/OU A REALIZAR

Criação Projecto Olímpico  
Criação de uma equipa multidisciplinar  
Criação de uma equipa de pré competição  
Participação em provas do circuito Europeu  
Participação em Campeonatos Nacionais e Opens  
Summer Camp  
Divulgação pelas Escolas de Ensino a nossa modalidade e clube  
Formação dos treinadores com vista o alto rendimento

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Campeões Open Internacional de Moanã  
9 Medalhas Open Belgica  
Campeões Nacionais Cadetes Femininos  
Campeões Nacionais Juniores Masculinos  
5 Campeões Nacionais  
4 Vice Campeões Nacionais  
7 Bronzes Nacionais  
9º Lugar no Open da Holanda

*Blivei 12*  
*João*

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:

INSCRIÇÕES	€	4.665,00
CARTÕES	€	
TRANSFERÊNCIAS	€	
FILIAÇÃO DO CLUBE	€	50,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
OUTROS:	€	
<b>TOTAL</b>	<b>€</b>	<b>4.715,00</b>

RECEITA

RECEITAS:

	€	
	€	
	€	
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	4.715,00
<b>TOTAL</b>	<b>€</b>	<b>4.715,00</b>

ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Dependemos só dos apoios provenientes da Câmara e da União de Freguesias

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Não temos

Rh...  
Pinto



RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER

Não se aplica

CALENÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Não se aplica

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

#### DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

#### ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Joana Pinto

DATA 24 / 03 / 2016



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE TAEKWONDO DA GUARDA

Rivera  
Pinto

Contacto

adtguarda@gmail.com

## Declaração

Para os devidos efeitos e fins, se declara que, os atletas abaixo mencionados se encontram devidamente Associação Distrital de Taekwondo da Guarda, pelo Clube Jovens D'Ouro, na época desportiva de 2015/2016.

Inscrição	Escola	N/A	50,00 € ✓
1	Alice Silva	Infantil	25,00 € *
2	Maria Jorge Pinto	Infantil	25,00 € *
3	Alexandra	Infantil	25,00 € *
4	Inês Lopes	Infantil	25,00 € *
5	Juliana Vieira	Infantil	25,00 € *
6	Sofia Loureiro	Infantil	25,00 € *
7	Maria Cunha	Infantil	25,00 € *
8	Margarida Fernandes	Infantil	25,00 € *
9	Cármén Santos	Infantil	25,00 € *
10	Inês Oliveira	Infantil	25,00 € * 10
11	Luna Reis	Infantil	25,00 € *
12	Sara Prata	Infantil	25,00 € *
13	Bruna Pinto	Infantil	25,00 € *
14	Matilde Alves	Infantil	25,00 € *
15	Carolina Rocha	Infantil	25,00 € *
16	Sara Ribeiro	Infantil	25,00 € *
17	Inês Carvalho	Infantil	25,00 € *
18	Beatriz	Infantil	25,00 € *
19	Mariana Soares	Infantil	30,00 € *
20	Mariana Paiva Pereira	Infantil	25,00 € * 20
21	Alice Soares Dias	Infantil	25,00 € *
22	Carolina Wesselhennes	Infantil	25,00 € *
23	Jessica Bastos Ferreira	Infantil	25,00 € *
24	Iara Santos Silva	Infantil	25,00 € *
25	Inês Sofia Silva	Infantil	25,00 € * 25

680€

Roberto  
Trinta



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE TAEKWONDO DA GUARDA

Contacto

[adtguarda@gmail.com](mailto:adtguarda@gmail.com)

26	Leonor Pinto Silva	Infantil	25,00 €
27	Anita Rodrigues André	Infantil	25,00 €
28	Liliana Marisa Morais	Infantil	25,00 €
29	Henrique Tavares	Infantil	25,00 €
30	Tomás Silva	Infantil	25,00 €
31	Rafael Ressurreição	Infantil	25,00 €
32	Santiago Oliveira	Infantil	25,00 €
33	Lucas Marques	Infantil	25,00 €
34	João Casttis	Infantil	25,00 €
35	Vasco Pernão	Infantil	25,00 € <sub>10</sub>
36	Gonçalo Pinto	Infantil	25,00 €
37	João Rocha	Infantil	25,00 €
38	João Pedro	Infantil	25,00 €
39	João Santos	Infantil	25,00 €
40	Guilherme Ferreira	Infantil	25,00 €
41	João Fernandes	Infantil	25,00 €
42	Ricardo	Infantil	25,00 €
43	Sergio Edgar Freitas	Infantil	25,00 €
44	Diogo Sousa	Infantil	25,00 €
45	Tomás Carvalho	Infantil	25,00 € <sub>20</sub>
46	Pedro Serrano	Infantil	25,00 €
47	Daniel Duarte	Infantil	25,00 €
48	Pedro Silva	Infantil	25,00 €
49	Gonçalo Santos	Infantil	25,00 €
50	Marco Pinho	Infantil	25,00 €
51	Ruben Paiva	Infantil	25,00 €
52	Miguel Quintela	Infantil	25,00 €
53	Bernardo Silva	Infantil	25,00 €
54	Henrique Fernandes	Infantil	25,00 €
55	Rodrigo Reis	Infantil	25,00 € <sub>30</sub>
56	André Carvalho	Infantil	25,00 €
57	David Zacarias	Infantil	25,00 €
58	Gabriel Correia	Infantil	25,00 €
59	Guilherme Tavares	Infantil	25,00 €
60	Vasco	Infantil	25,00 €
61	Martin Pinto	Infantil	25,00 €
62	Gonçalo Melo	Infantil	25,00 €
63	Alexis Silva	Infantil	25,00 €
64	Antonio Paulo	Infantil	25,00 € <sub>39</sub>

975



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE TAEKWONDO DA GUARDA

*R. Oliveira  
Pinto*

Contacto

[adtguarda@gmail.com](mailto:adtguarda@gmail.com)

65	José Morais	Infantil	25,00 €
66	Pedro Alves	Infantil	25,00 €
67	Tomas Carvalho	Infantil	25,00 €
68	Claudio Brandão	Infantil	25,00 €
69	Gabriel e Silva	Infantil	25,00 €
70	Francisco Silva	Infantil	25,00 €
71	Tiago Marques	Infantil	25,00 €
72	Simão Ribeiro	Infantil	25,00 €
73	Martim Santos	Infantil	25,00 €
74	Gonçalo Pereira	Infantil	25,00 €
75	Daniel Vasconcelos	Infantil	25,00 €
76	Pedro Duarte	Infantil	25,00 €
77	Pedro Caetano	Infantil	25,00 €
78	Pedro Graça	Infantil	25,00 €
79	Sandro Prata	Infantil	25,00 €
80	Eduardo Serralva	Infantil	25,00 €
81	João Maia da Silva	Infantil	25,00 €
82	Rodrigo Braga	Infantil	25,00 €
83	Rodrigo Luís	Infantil	25,00 €
84	Diogo Cruz Couto	Infantil	25,00 €
85	Rodrigo Cruz Couto	Infantil	25,00 €
86	Tiago Maia	Infantil	25,00 €
87	Martim Gonçalves	Infantil	25,00 €
88	Afonso Pinto	Infantil	25,00 €
89	Daniel Guerra	Infantil	25,00 €
90	Eduardo Bastos	Infantil	25,00 €
91	Rodrigo Nogueira	Infantil	25,00 €
92	Miguel Gonçalves	Infantil	25,00 €
93	Salomão Da Silva	Infantil	25,00 €
94	Martim Ferreira	Infantil	25,00 €
95	Martim Carvalho	Infantil	25,00 €
96	Martim Coelho	Infantil	25,00 €
97	Pedro Serralva	Infantil	25,00 €
98	Rafael Barandas	Infantil	25,00 €
99	Pedro Oliveira	Infantil	25,00 €
100	Tomás Guedes	Infantil	25,00 €
101	Sérgio André Pinto	Infantil	25,00 €
102	Miguel Barbosa	Infantil	25,00 €
103	David Ribeiro Baptista	Infantil	25,00 €

975

Bombeiros  
Junto



ASSOCIAÇÃO DISTRIAL DE TAEKWONDO DA GUARDA

Contacto

[adtguarda@gmail.com](mailto:adtguarda@gmail.com)

104	David Dias Maia	Infantil	25,00 €	*
105	Henrique Oliveira	Infantil	25,00 €	o
106	Gonçalo Costa	Infantil	25,00 €	c
107	Alexandre Silva Santos	Infantil	25,00 €	:
108	Dinis Freitas	Infantil	25,00 €	r
109	Gabriel Novo Martins	Infantil	25,00 €	*
110	Tiago Gavina Monteiro	Infantil	25,00 €	e
111	Eduardo Santos	Infantil	25,00 €	'
112	Ivan André Moreira	Infantil	25,00 €	* ç 225
113	Adriana Zacarias	Cadete	30,00 €	
114	Beatriz Neves	Cadete	30,00 €	
115	Renata Morgado	Cadete	30,00 €	
116	Maria Fardilha	Cadete	30,00 €	
117	Viviana Santos	Cadete	30,00 €	
118	Jéssica Alves	Cadete	30,00 €	
119	Soraia Trindade	Cadete	30,00 €	
120	Mariana Moreira	Cadete	30,00 €	
121	Ivone Pinto	Cadete	30,00 €	
122	Diogo Costa	Cadete	30,00 €	
123	Gonçalo Oliveira	Cadete	30,00 €	
124	João Silva	Cadete	30,00 €	
125	João Oliveira	Cadete	30,00 €	
126	João Lima	Cadete	30,00 €	
127	Nuno Almeida	Cadete	30,00 €	
128	Rafael Duarte	Cadete	30,00 €	
129	Daniel Ferreira	Cadete	30,00 €	
130	Bruno Silva	Cadete	30,00 €	
131	Tiago Oliveira	Cadete	30,00 €	
132	David Fontes	Cadete	30,00 €	
133	Francisco Azevedo	Cadete	30,00 €	
134	Diogo Andrade	Cadete	30,00 €	
135	Hugo Resende	Cadete	30,00 €	
136	Matilde Santos	Cadete	30,00 €	
137	Gabriel Oliveira	Cadete	30,00 €	
138	Diogo Campos	Cadete	30,00 €	
139	Catarina Neto	Junior	30,00 €	
140	Joana Pereira	Junior	30,00 €	
141	Rita Couto	Junior	30,00 €	
142	Anabela Oliveira	Junior	30,00 €	30 1125€



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE TAEKWONDO DA GUARDA

Contacto

adtguarda@gmail.com

Ribeira  
Junta

143	Raquel Morgado	Junior	30,00 € .
144	Rafaela Ferreira	Junior	30,00 € ,
145	Salomé Alves	Junior	30,00 € :
146	Marta Fardilha	Junior	30,00 € :
147	Ruben Mendes	Junior	30,00 € :
148	Beatriz Santos	Junior	30,00 € :
149	Ana Rita Correira	Junior	30,00 € :
150	Joana Proença	Junior	30,00 € ,
151	Ana Filipa Fonseca	Junior	30,00 € ,
152	Filipe Batista	Junior	30,00 € .
153	Sérgio Valente	Junior	30,00 € ,
154	André Reis Fernandes	Junior	30,00 € ,
155	Fábio Silva	Junior	30,00 € .
156	Rafael Campos	Junior	30,00 € .
157	Fernando Morais	Junior	30,00 € .
158	Carlos Mota	Junior	30,00 € .
159	Válter Pinho	Junior	30,00 € :
160	David Silva	Junior	30,00 € :
161	Diogo Reis	Junior	30,00 € .
162	Bruno Mota	Junior	30,00 € .
163	Rui Pimenta	Junior	30,00 € ,
164	Ricardo Crispim	Junior	30,00 € :
165	André Filipe Florindo	Junior	30,00 € :
166	Ricardo André Simão	Junior	30,00 € .
167	Domingos Djata	Sub 21	30,00 € :
168	Andreia Santos	Sub 21	30,00 € :
169	Ricardo Pereira	Sub 21	30,00 € :
170	Rui Daniel Gomes	Sub 21	30,00 € :
171	Diogo Monteiro	Sub 21	30,00 € :
172	Paulo Jorge Marques	Sub 21	30,00 € .
173	Cristiana Oliveira	Senior	30,00 €
174	Cláudia Morgado	Senior	30,00 €
	<b>Total</b>		<b>4715,00 €</b>

TOTAL A PARTICIPAR.  
08/04/2016 4715

*Revisado  
Junto*



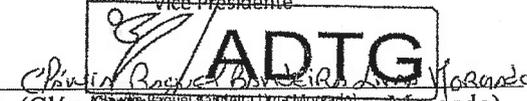
ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE TAEKWONDO DA GUARDA

Contacto

[adtguarda@gmail.com](mailto:adtguarda@gmail.com)

Por ser verdade, e a pedido dos interessados, se passou a presente declaração.

Guarda, 18 Abril de 2016

Vice-Presidente  
  
ADTG  
(Cláudia Raquel Bentes da Silva Morgado)  
NIF: 519 976 037



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE TREINONDO DA GUARDA

Av. Bombeiros Voluntários Egilianienses, s/n.º  
6300-523 GUARDA  
Contribuinte N.º 510 376 037

FATURA / RECIBO Nº 0006

€uros 4715,00

Recebi a importância de Quatro mil, setecentos e quinze euros —

Nome Cláudia Jovens D'ouro

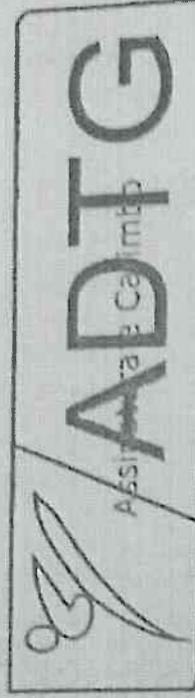
Morada Rua do Eleito decaf 737

Localidade GIÃO

Relativa a Friscofios e seguros desportivos

Isento Art.º 9.º Código CIVA

7 de Abril de 2016



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE TREINONDO DA GUARDA

Cláudia Jovens D'ouro  
NIF: 510 376 037

Rivera  
Junt

*Roberto*  
*Amorim*

CERTIDÃO

Paulo José Almeida Tavares, Chefe do Serviço de Finanças de FEIRA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CLUBE JOVENS D OURO, NIF 509591426, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão aos cinco dias do mês de Abril de dois mil e dezasseis.

O Chefe de Finanças,

( Paulo José Almeida Tavares )

Recibo nº 16405093958

Custo da Certidão 13,80€

*Deposito em caixa certidão*

Elementos para validação  
Nº Contribuinte: 509591426  
Cód. Validação: R581G8Q9DDMN

Para validar esta certidão aceda ao site [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

*R. Oliveira  
Foto*

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: CLUBE JOVENS D'OURO

Firma/denominação: CLUBE JOVENS D'OURO

Número de Identificação de Segurança Social: 25095914264

Número de Identificação Fiscal: 509591426

Número de Declaração: 13448435

Data de emissão: 05-04-2016

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

CDist AVEIRO, Cinco de Abril de 2016

*Director do Núcleo  
de Registo e Contribuições*

~~PIRO DIOGUES~~  
(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

*Reverem  
Junto*

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2016

Classificação Orgânica 10

DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA

Classificação Económica 040701

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Classificação Funcional 2.5.2.4. 01

Associativismo desportivo  
PAD\_Medida 1\_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens

N.º Rubrica do Plano 2016 A 182

		Ano Corrente	2017	2018	2019	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00	140.000,00			
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	25.437,73				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	114.562,27	140.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	4.715,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	109.847,27	140.000,00			

Data: 2016/04/11 Numero de lançamento no diário do orçamento: 6474

Compromisso n.º 2016/1552

CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVOS - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - APOIO A INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS

O Chefe de Divisão Financeira

Dra. Andrea Dias